Ata da 607 sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos três (3) dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta (1950)

Á hora regimental, no dia três de Junho de mil novecentos e cinquenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo.

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrísio Vieira e comparecimento do Exmos. Srs. Desembargador José Alcides, Desembargador Abucar Araripe, drs. Afonso Bages, Anuncio Vieira Lôbo de Resende, Homero Costa e do Procurador Regional Eleitoral, prof. Orosfe Quaresma Junior. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral apresentou ao conhecimento do Tribunal o seguinte telegrama: Rio - DF. 1-6-50. Comunico Vossência Tribunal Superior Eleitoral determinou hoje remessa divisão eleitoral quanto zona de Juiz de Fora acôrdo pedido Tribunal Regional desse Estado. Sds. Plinio de Freitas Travassos - Procurador geral. O Tribunal deliberou dar conhecimento ao Dr. Juiz Eleitoral da zona de Juiz de Fora. Publicação de acordãos. Foram publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs 896 de Abaeté, 895/50 de Barbacena, 903/50 de Caratinga, 900/50 de Itajuba, 334/50 de Jequitinhonha, 1.171/49 e 345/50 de Januária, 446/50 de Monte Azul, 893/50 de Uberlândia (São Paulo) 323/50 de Pitangui. Consultas nºs 338/50 de Almenara, 335/50 de Andradas, 349/50 de Frutal e 323/50 de Pirapora. Apresentações nºs 23/50 de Belo Horizonte 320/50 do Instituto Federal, 343/50 de São Domingos do Prata e 248/50 de

Sonhos. Julgamentos: Processo de cancelamento de inscrição nº 642/50 de Santa Nova dos eleitores Acir Vieira Viana e outros. Relator: desembargador José Alcides. Mandaram retificar o acordão; 892 e 898/50, respectivamente, de Varzelândia e Monte Carmelo dos eleitores Joaquim Augusto Dires e outros e Benjamin Barbosa de Carvalho e outros. Relator: desembargador: José Alcides. Decretaram o cancelamento; nº 897/50 de Manhuaçú dos eleitores Americo Quintino de Souza e outros. Relator: dr. Romero Costa. Decretaram o cancelamento. Consultas nºs 339/50 de São Domingos do Prata. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador José Alcides. Responderam que se se tratar de eleitores da zona de São Domingos se fará anotação no livro de inscrição e nas fichas; no caso, porém, de se tratar de eleitores de outra zona, deverá ser feita a inscrição dos mesmos independente de requerimento. nº 348/50 de São Domas de Aquino. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Afonso Alves. Responderam quanto ao primeiro item que os eleitores se consideram automaticamente transferidos; quanto ao segundo que o caso demanda processo para cancelamento da duplicidade; quanto ao terceiro que deve apresentar na Secretaria à numeração de um dos títulos para discriminá-lo, comunicando a este

Hugo Ribeiro

Tribunal para ponto de fichario; quanto ao prazo que deve reclamar os documentos necessarios da zona originaria. Representações nºs 345/50 de Araçuaí. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador José Valadão. Deferiram a representação; 316/50 de Pato de Minas. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador Abeylard Orsini. Converteram em diligências; nº 298/50 de Paracatu. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: desembargador Abeylard Orsini. Deferiram a representação nº 17/50 de Belo Horizonte. T.R.E. - Requte: Chefe da 4ª Secção do Tribunal. Representados: Juiz Eleitoral de Candeláudia. Relator: dr. Afonso Sages. Marcaram o prazo de 90 dias para se reconstituir o fichario instruindo o juiz de que pode pedir ao Presidente do Tribunal autorização para contratar o necessario tarefeiros; 103/50 de Belo Horizonte. TRE - Representante: Chefe da 4ª Secção do Tribunal. Representados, digo, Representante: Chefe da 4ª Secção do Tribunal. Representado: Juiz Eleitoral de Bonfim. Relator: dr. Afonso Sages. Converteram em diligências. Representação nº 271/50 de Oliveira - Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Lobo de Resende. Indeferiram a representação; 295/50 de Belo Horizonte TRE. Representante: Chefe da 4ª Secção. Representado: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Lobo de Resende. Considera-

ram a representação para o fim que o acordão discriminará; 344/50 a Belo Horizonte. T.R.E. Representante: Chefe da 5ª Secção. Relator: dr. Thomaz Costa. Converteram em diligência. Processo nº 350 de Registro de Diretorio municipais de Ouro Preto, Lençois Paulista e Itanhandu. Requerente: Partido Social Progressista. Relator: dr. Thomaz Costa. Mandaram registrar. Processo nº 351/50 de Registro de Diretorio municipais de Santa Rita do Sapucaí, Guaxupé e Baependi. Requerente: Partido Social Progressista. Relator: Desembargador: José Alcides. Mandaram registrar. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Pinto, subsecretario, interino, do Tribunal, lavrei esta ata.

Thiago Ribeiro